

**ANEXO II – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA**

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA-CE.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 2017031501 - ADM

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° 2017031501 - ADM, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme anexo I, com prazo de execução até 31 de dezembro de 2017.

Item	Especificação dos serviços	Qtde. Meses	V. Unit.	V. Total
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS – EDUCAÇÃO: Serviços advocatícios na área administrativa, trabalhista e previdenciária no monitoramento e controle da contribuição previdenciária, acompanhar parcelamento de débitos na Receita Federal inscrito na Dívida Ativa da União, providenciar certidões junto órgãos federais, solicitar débitos e parcelamento de interesse do município, colaborar com Procuradoria do Município sempre que necessário em ajuizamentos e/ou defesas judiciais em qualquer fórum ou instância em que município for parte.	09		
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS – GOVERNO E GESTÃO: Serviços advocatícios na área administrativa, trabalhista e previdenciária no monitoramento e controle da contribuição previdenciária, acompanhar parcelamento de débitos na Receita Federal inscrito na Dívida Ativa da União, providenciar certidões junto órgãos federais, solicitar débitos e parcelamento de interesse do município, colaborar com Procuradoria do Município sempre que necessário em ajuizamentos e/ou defesas judiciais em qualquer fórum ou instância em que município for parte.	09		
03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS – SAÚDE: Serviços advocatícios na área administrativa, trabalhista e previdenciária no monitoramento e controle da contribuição previdenciária, acompanhar parcelamento de débitos na Receita Federal inscrito na Dívida Ativa da União, providenciar certidões junto órgãos federais, solicitar débitos e parcelamento de interesse do município, colaborar com Procuradoria do Município sempre que necessário em ajuizamentos e/ou defesas judiciais em qualquer fórum ou instância em que município for parte.	09		
Valor Global:				

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n°.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





\_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e  
CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....  
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....  
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

### ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM EMPRESA \_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguarétama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63.480.000, Jaguarétama – CE, através da **SECRETARIA DE \_\_\_\_\_**, neste ato representada pelo respectivo Secretário, **Sr.(a) \_\_\_\_\_**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa \_\_\_\_\_**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 2017031501 - ADM, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Prestação de Contratação dos serviços Advocatícios especializados na área administrativa, previdenciária e trabalhista, conforme especificações do anexo I, junto à Prefeitura Municipal de Jaguarétama - Ceará.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente a 09(nove) parcelas mensais de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Tomada de Preços nº 2017031501 - ADM, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
- 5.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguarétama-CE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguarétama-CE;
- 5.8- Caso os serviços executados estejam em desacordo com as especificações contidas no Edital, a Prefeitura rejeitará a continuidade dos serviços, objeto da presente licitação, ficando a licitante vencedora obrigada a refazer os serviços recusados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem ônus para órgão licitante.
- 5.9 – A contratada será responsável pela utilização de mão-de-obra qualificada e própria, para execução dos serviços.
- 5.10 – Os serviços serão executados na sede da contratante.
- 5.11 – Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe técnica da empresa, composta de profissional(is) devidamente registrado(s) e regularizado(s).

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

- 6.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 6.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Jaguarétama-CE.
- 6.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de competência, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.



6.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Jaguarétama-CE.

#### **CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1- **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor .

#### **CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob as dotações orçamentárias: Exercício 2017 Atividade 0707.121220052.2.027 Manut.das Atividades da Secretaria/FME , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0202.041220052.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0606.101220052.2.012 Manutenção da Secretaria de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, com recursos próprios.

#### **CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

9.1- Os preços serão fixos e irrevogáveis conforme lei que instituiu o Plano Real. A Contratada terá direito ao Realinhamento de Preços conforme o disposto no art 37, inciso XXI, da CF/88 e no art 65, inciso II, alínea "d" da Lei de Licitações vigente.

9.2 – A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





- b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ,em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;
- b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas “**ex- officio**” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial.
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

13.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

\_\_\_\_\_ (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. Nome \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

02. Nome \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Tomada de Preços, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e ainda não haver nenhum impedimento previsto do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

(Local e Data)





**ANEXO V- DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei.

Federal nº. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

## PROJETO BÁSICO

### 1. UNIDADES GESTORAS:

SECRETARIA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO e GOVERNO E GESTÃO.

### 2. JUSTIFICATIVA:

A contratação se faz necessária, tendo e vista a grande demanda de ações e acompanhamento jurídicos, porquanto embora exista a procuradoria, há a necessidade em áreas específicas, dada a diversidade das atribuições pertinentes à área jurídica. Esta, não se limita somente ao enfrentamento jurídico e ao atendimento às requisições do Ministério Público Estadual, inclusive porque o ocupante de tal cargo (Procurador Jurídico) já é responsável por dezenas de processos judiciais, termos de compromisso e ajustamento de conduta (TACs) do MPE e outras requisições;

Diante da crescente necessidade de consultoria e assessoria jurídica nos procedimentos de acompanhamento de parcelamentos junto a receita federal, bem como processos internos e externos que envolva as Secretarias Municipais.

A demanda é concreta e intensa e Secretarias não pode prescindir, em nível interno, da Consultoria e Assessoria Jurídica competente que lhe proporcione o exame criterioso de documentos para despacho, inclusive a título de confirmação da constitucionalidade, legalidade e formalidade exigida dada a responsabilidade administrativa, civil e penal ao Gestor imputada, bem como de profissional para acompanhar e opinar em audiências e/ou reuniões em que matéria de caráter jurídico é tratada, e lavrar os Pareceres Jurídicos requisitados, proporcionando-lhe a segurança exigida.

### 3. LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os Serviços serão realizados no Município de JAGUARETAMA-CE, em estabelecimento definido por cada Secretaria.

### 4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. UNIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS – EDUCAÇÃO: Serviços advocatícios na área administrativa, trabalhista e previdenciária no monitoramento e controle da contribuição previdenciária, acompanhar parcelamento de débitos na Receita Federal inscrito na Dívida Ativa da União, providenciar certidões junto órgãos federais, solicitar débitos e parcelamento de interesse do município, colaborar com Procuradoria do Município sempre que necessário em ajuizamentos e/ou defesas judiciais em qualquer fórum ou instância em que município for parte.	09 MÊS

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

*J. B. R. A.*



<b>02</b>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS – GOVERNO E GESTÃO: Serviços advocatícios na área administrativa, trabalhista e previdenciária no monitoramento e controle da contribuição previdenciária, acompanhar parcelamento de débitos na Receita Federal inscrito na Dívida Ativa da União, providenciar certidões junto órgãos federais, solicitar débitos e parcelamento de interesse do município, colaborar com Procuradoria do Município sempre que necessário em ajuizamentos e/ou defesas judiciais em qualquer fórum ou instância em que município for parte.	09 MÊS
<b>03</b>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS – SAÚDE: Serviços advocatícios na área administrativa, trabalhista e previdenciária no monitoramento e controle da contribuição previdenciária, acompanhar parcelamento de débitos na Receita Federal inscrito na Dívida Ativa da União, providenciar certidões junto órgãos federais, solicitar débitos e parcelamento de interesse do município, colaborar com Procuradoria do Município sempre que necessário em ajuizamentos e/ou defesas judiciais em qualquer fórum ou instância em que município for parte.	09 MÊS

O valor total estimado importa na quantia global de R\$ 75.600,00 (setenta cinco mil e seiscentos reais).

#### **5. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO:**

Os serviços serão prestados mediante assessoria presencial na sede da Prefeitura e de seus entes e também por meio de consultoria na sede da empresa, sempre que se fizer necessário.

Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe técnica da empresa, composta de profissional(is) devidamente registrado(s) e regularizado(s).

#### **6. DAS OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

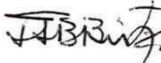
As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

##### **6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;  
Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;  
Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)



Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

## 6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaretama por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

Caso os serviços executados estejam em desacordo com as especificações contidas no Edital, rejeitará a continuidade dos serviços, objeto da presente licitação, ficando a licitante vencedora obrigada a refazer os serviços recusados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem ônus para órgão licitante.

Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe técnica da empresa, composta de profissional(is) devidamente registrado(s) e regularizado(s).

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

## 7. DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017 a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**8. PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.



#### 09. DA ORIGEM DOS RECURSOS.

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob as dotações orçamentárias: Exercício 2017 Atividade 0707.121220052.2.027 Manut.das Atividades da Secretaria/FME , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0202.041220052.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0606.101220052.2.012 Manutenção da Secretaria de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, com recursos próprios.

#### 10. DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os preços serão fixos e irrevogáveis conforme lei que instituiu o Plano Real. A Contratada terá direito ao Realinhamento de Preços conforme o disposto no art 37, inciso XXI, da CF/88 e no art 65, inciso II, alínea "d" da Lei de Licitações vigente.

A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

#### 11. DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ,em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex- officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial.

- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.  
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

## 12. DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

A rescisão contratual poderá ser:

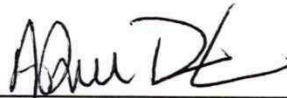
Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

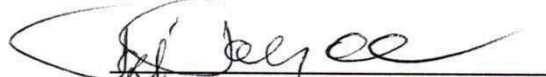
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

Jaguaretama-Ceará, 13 de Março de 2017.



**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA**  
Secretária de Saúde

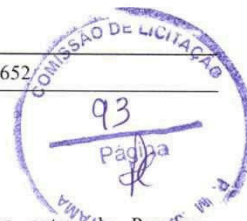


**JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Secretário de Educação



**JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO**  
Secretario de Governo e Gestão





013223 OLEO LUBRIFICANTE 90W 20L BALDE 5.00 320,000	1.600,00
013224 OLEO LUBRIFICANTE TRM-5 140 LITRO 110.00 14,000	1.540,00
013226 OLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML UNIDADE 30.00	10,000 300,00
013227 OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1L UNIDADE 130.00	18,000 2.340,00
013228 OLEO LUBRIFICANTE TRM 90 1L LITRO 110.00 14,000	1.540,00
013229 OLEO LUBRIFICANTE SJ 20W50 1L LITRO 30.00 16,000	480,00
013231 OLEO LUBRIFICANTE SJ 20W50SJ 3L LITRO 25.00	47,000 1.175,00
013232 OLEO LUBRIFICANTE 15W40 20L GALÃO 5.00 225,000	1.125,00
013233 OLEO LUBRIFICANTE ESSENCIAL 4T 1L LITRO 30.00	14,000 420,00
013234 OLEO LUBRIFICANTE EXTR TURBO 15W40 3L GALÃO	25.00 42,000 1.050,00
013235 OLEO LUBRIFICANTE TURBO 20W40 1L LITRO 30.00	13,000 390,00
013236 OLEO LUBRIFICANTE TURBO 20W40 3L GALÃO 25.00	37,000 925,00
013237 OLEO LUBRIFICANTE CG 20W40 20L GALÃO 5.00	240,000 1.200,00
013238 OLEO LUBRIFICANTE DOT 3 500ML UNIDADE 30.00	12,000 360,00
013239 OLEO LUBRIFICANTE DOT 4 500ML UNIDADE 40.00	20,000 800,00
023321 OLEO LUBRIFICANTE ARLA 32 BD C/20L BALDE	150.00 69,000 10.350,00
013148 OLÉO LUBRIFICANTE 20W50 1L LITRO 510.00 16,000	8.160,00
024224 ÓLEO LUBRIFICANTE GASOLINA 15W40 4LT LITRO	100.00 59,000 5.900,00
004918 OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 1 LITRO LITRO 50.00	14,000 700,00
023641 OLEO DE FREIO DOT-3(500ML) UNIDADE 40.00 12,000	480,00
024226 ÓLEO LUBRIFICANTE GASOLINA 15W 40 LT LITRO	50.00 15,000 750,00
024227 ÓLEO P/ MOTOR GASOLINA MOTO LITRO 10.00 16,000	160,00
013136 GRAXA EMBALAGEM 20KG BALDE 30.00 295,000	8.850,00
013137 OLEO HIDRAULICO 68 EMB 4LTS GALÃO 40.00 55,000	2.200,00
013135 OLEO LUBRIFICANTE MD 15W40 20L GALÃO 45.00	225,000 10.125,00

**VALOR TOTAL R\$ 642.670,00****PROPONENTE : POSTO SANTO ANTONIO COM. DE COMBUSTIVEL LTDA ME**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

000564	DIESEL COMUM LITRO	160,500.00	3,150	505.575,00	
005359	DIESEL S10 LITRO	149,800.00	3,300	494.340,00	

**VALOR TOTAL R\$ 999.915,00****PROPONENTE : V. PINHEIRO DE QUEIROZ - EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

013320	BOTIJÃO DE GÁS CAPAC.13KG	UNIDADE	20.00	155,000	3.100,00
004834	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)	13KG UNIDADE	715.00	59,500	42.542,50

**VALOR TOTAL R\$ 45.642,50****TOTAL GERAL R\$ 1.688.227,50**

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama.

JAGUARETAMA - CE, 03 de Março de 2017

**FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Marcelo Júnior de Sousa  
Código Identificador:094688F4

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2017031501-ADM**

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. **Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2017031501-ADM**, objeto: Contratação dos serviços Advocaticios especializados na área administrativa, previdenciária e trabalhista, conforme especificações do anexo I, a comissão de licitação comunica aos interessados que sessão será dia **31/03/2017 às 09h:00min**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaretama-Ce, 15 de Março de 2017.

**FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Marcelo Júnior de Sousa  
Código Identificador:94D60609

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017**

O Município de Jardim, Estado do Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público com o objetivo de adquirir produtos da Agricultura Familiar que se destinarão ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, com recebimento da documentação exigida no Edital de Chamamento podendo ocorrer até o dia **03 de abril de 2017**, no horário compreendido entre 08:00 às 17:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada Rua Cel. Rocha, nº 211 – Centro, nesta cidade. Edital disponível na sede da referida Secretaria, no horário de 08:00 às 17:00 horas. Esclarecimentos: Fone (88) 3555-1156.

Jardim/CE, 13 de Março de 2017

**KARLA SAMPAIO NEVES BRINGEL**  
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Taciana Soares Viana  
Código Identificador:B01F63A1

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Beberibe – Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Beberibe - CE, torna público o Edital de Tomada de Preços nº 003/2017DIVE-TP – Secretarias Diversas, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria, supervisão e gerenciamento de recursos conveniados com os Órgãos Federais e Estaduais, como também a prestação de contas desses convênios junto às Secretarias Diversas do Município de Beberibe. Abertura dia 03 de abril de 2017, às 14:00hs, na sala da Comissão de Licitação, situada na rua João Tomaz Ferreira, nº 42, bairro Centro, Beberibe - Ceará. Informações neste endereço e pelo fone (85) 3338-1234. Beberibe -CE, 15 de março de 2017. Maria do Carmo Soares da Silva - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Tauá. A Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Silvestre Gonçalves, nº 80, Centro, Tauá-Ce, torna público que no dia 31 de Março de 2017, às 08h30min estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1603.01/2017 - CMT, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tauá – CE. O edital poderá ser retirado na Sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Tauá - CE, 16 de Março de 2017. Horácio Nogueira Granja Neto - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Licitação - Concorrência nº CP-002/17-DIVER - Técnica e Preço. Objeto: contratação de consultoria jurídica especializada para atender a demanda do Município de São Luís do Curu, conforme detalhes técnicos constantes do projeto básico. Credenciamento, recebimento habilitação e propostas dia 02 de maio de 2017, às 09:00 Sala de Licitação da Prefeitura, à Rua Rochael Moreira, S/N, Centro. Informações (85) 3355.1015, de segunda à sexta das 8h às 12h. São Luís do Curu-CE, 13 de março de 2017 - Vito Gomes de Araujo - Presidente CPL.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17.11.04/PP – O Município de Itapipoca-CE, por meio de seu Pregoeiro torna público aos interessados, que no dia 28 de Março de 2017, às 14h30min, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Global, cujo Objeto é a Locação mensal de sistema de Central de Marcação de Consultas e Exames Via Internet. Referido Edital poderá ser adquirido pelo Portal do TCM-CE: [http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por\\_municipios](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios). Itapipoca-CE, 14 de Março de 2017. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2017.03.06.2. Abertura: 03 de Abril de 2017 às 14:00 horas. Julgamento: Menor Preço por Global. Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica e defesa técnica jurídica das Prestações de Contas de Gestão dos Órgãos Municipais, no que se refere aos processos dos Tribunais de Contas – TCE, TCM e TCU de interesse das Unidades Gestoras do Município de Itapajé, conforme especificações no Termo de Referência. Informações: Rua Major Joaquim Alexandre, 140 – Centro, Itapajé/CE ou (85) 3346-1169 de 08:00 às 12:00h. José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Beberibe. O Município de Beberibe, através das Diversas Secretarias, por meio da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Pregão Presencial Nº 007/2017DIVE-PP – Secretarias Diversas, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para locação de máquinas fotocopiadoras para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Beberibe, com data de abertura marcada para o dia 29 de março de 2017 às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na rua João Tomaz Ferreira, nº 42, bairro Centro, Beberibe - Ceará. Informações neste endereço e pelo fone (85) 3338-1234.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.001/2017 - PP – A Secretaria de Educação torna público a ANULAÇÃO do Pregão Presencial Nº 04.001/2017 - PP, cujo OBJETO é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos atendidos pelo Programa PNAE e Programa Brasil Alfabetizado de interesse da Secretaria de Educação do Município de Monsenhor Tabosa-CE. Fundamentação Legal: Artigo 49, Caput, Lei Federal Nº 8.666/93. Monsenhor Tabosa-CE, 13 de Março de 2017. Joaquim de Sousa Madeiro – Secretário de Educação.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará – Município de Jaguarétama. Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2017031501-ADM. Objeto: Contratação dos serviços Advocatórios especializados na área administrativa, previdenciária e trabalhista, conforme especificações do anexo 1, a comissão de licitação comunica aos interessados que a sessão será dia 31/03/2017 às 09h:00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305. Jaguarétama-Ce, 15 de Março de 2017. Francisco Jean Barreto de Oliveira – Presidente CPL

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de Habilitação referente à Tomada de Preços Nº SI-TP001/17, cujo objeto é a Execução de serviços de reforma de pavimentação em Pedra Tosca em várias ruas e avenidas da sede e distritos do Município de Nova Russas. Empresas Inabilitadas: P2 Engenharia e Construção Civil LTDA-EPP; S2 Serviços e Locações LTDA-ME. Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações (88) 3672-6022. Paulo Sérgio Andrade Bonfim – Presidente da CPL. Nova Russas/CE, 15.03.2017.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, comunica aos interessados que no dia 29 de março de 2017, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial nº SE-PP002/17, cujo objeto é a contratação dos serviços de transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino de Independência. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Independência/CE, 15 de março de 2017. Neia Araujo de Souza - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaoranga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial Nº 017/17/PP-DS. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaoranga, torna público que no dia 28 de março de 2017, às 08:30h, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Franklin José Vieira, nº 2, Centro, Ipaoranga, CE, receberá propostas para a Aquisição de relógios de ponto eletrônicos biométricos e bobinas térmicas de papel, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. Modalidade: Pregão Presencial, Nº 017/17/PP-DS. Ipaoranga, 15 de março de 2017. Estefânio Lopes Neto - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itapajé - Extrato de Publicação de Anulação de Licitação. A Câmara Municipal de Itapajé, através do seu pregoeiro, torna público, a anulação dos processos de licitação modalidade Pregão Presencial nº 17-01-CMI-PP, 17-03-CMI-PP, 17-04-CMI-PP e 17-05-CMI-PP, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93. Itapajé/Ce., 13 de março de 2017. Paulo Victor Fontenele de Aquino - Pregoeiro.

